



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21/02/25

Ass.: Arreocdes

LEI 728/2025

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e dá outras disposições".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, contratados, de confiança, inativos e pensionistas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, reajustados em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) que representa variação de inflação do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, medidos pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único: O índice acima será aplicado sobre a remuneração básica mensal vigente no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - O salário base mínimo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre equivalente fica fixado em R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com efeitos produzidos a partir de 01º de janeiro de 2025, de forma que o reajuste previsto no artigo 1º, não se aplica acumulado aos vencimentos de salário mínimo ajustados em 01 de janeiro de 2025..

Art. 3º - Os efeitos desta Lei, exceto os relativos ao reajuste do salário mínimo base municipal, serão retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam alterados os quadros dos vencimentos dos servidores públicos municipais previstos na Lei 394 de 2011, com as alterações posteriores, excetuados destes os vencimentos dos profissionais regulamentados no âmbito municipal por piso salarial nacional, profissionais do magistério, os com vencimento igual ao salário mínimo nacional, reajustados anteriormente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 21 de fevereiro de 2025.

Arcedino José de Almeida
Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: 21/02/2025

Ass.: Ralf José de Souza Vieira
Câmara Municipal de São
Sebastião da Vargem Alegre

Ralf José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE